

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23.
Endereço Eletrônico: prefeituradearara@bol.com.br

LEI Nº 038/2014

Dispõe sobre o acréscimo de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara - PB (Lei 139/2008) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal 12.944/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

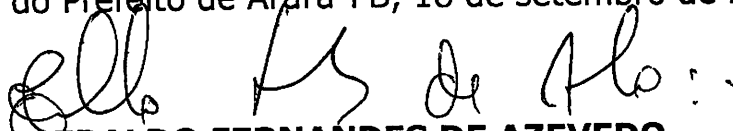
Art.1º - Fica acrescido na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Arara-PB, o seguinte cargo de provimento efetivo:

I- 04 (quatro) cargos de Enfermeiro;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 18 de setembro de 2014.


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL